



VICE PRESIDÊNCIA E RELAÇÕES COM INVESTIDORES

VP - 0001/2021 - CELGPAR

Goiânia, 11 de novembro de 2021.

Ao Senhor
Fernando Soares Vieira
Superintendente de Relações com Empresas
Comissão de Valores Mobiliários – CVM
RIO DE JANEIRO – RJ
e-mail: sep@cvm.gov.br

Assunto: mudança de Auditor Independente (Instrução CVM nº 308/1999, Art. 28) da Companhia Celg de Participações – CELGPAR – CNPJ: 08.560.444/0001-93 – Código CVM nº 21393.

Senhor Superintendente,

Informamos a essa Comissão de Valores Mobiliários – CVM, fundamentados no Art. 28, da Instrução CVM nº 308, de 14.05.1999, que promovemos a mudança do Auditor Independente desta Companhia Celg de Participações – CELGPAR.

Formalizamos, mediante processo licitatório, homologação à **CONVICTA AUDITORES INDEPENDENTES S/S – CNPJ: 03.061.922/0001-05**, visando dar continuidade aos respectivos serviços.

A mudança referenciada visou atender determinação legal, especificamente disposta no art. 31, vinculada ao título “Da Rotatividade dos Auditores”, da Instrução CVM nº 308/1999.

Assim, objetivando o cumprimento da última parte do caput, art. 28, da Instrução CVM nº 308/1999, o Auditor Independente substituído, visando atribuir a ciência requerida, efetiva aposição de assinatura em campo próprio, logo após o espaço destinado ao Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores.

Finalizando, colocamo-nos à disposição para o fornecimento de esclarecimentos adicionais, por intermédio da Contadoria Geral da CELGPAR, pelos telefones 62 3612 3951 / 99991 6279.

Atenciosamente,

José Fernando Navarrete Pena
Diretor Vice-Presidente e de
Relações com Investidores

Ciente:

Berkan Auditores Independentes
CNPJ: 21.449.300/0001-22